



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
GABINETE

EDITAL Nº 2244/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de docentes para o PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS, para projetos dos campi Pampulha e Saúde, em conformidade com a [Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017](#) (alterada pelas [Portarias GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024](#), e [nº 7.979, de 21 de agosto de 2025](#)) e observados os termos deste edital.

1 OBJETIVO

1.1 Este Edital regulamenta a seleção de Tutores (as) e Cotutores (as) para o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AFIRMASUS, o qual objetiva desenvolver ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da integração ensino, serviço, comunidade, e reorientação da formação de estudantes socialmente vulnerabilizados. Os(as) docentes selecionados(as) atuarão em dos seguintes projetos:

Projeto 3 - “TRANSversalidades: Formação, Equidade e Cuidado Interprofissional às Pessoas Trans no SUS”

Projeto 4 - “SUSstentar o Cuidado em Saúde Mental: Fortalecimento de Práticas Contracoloniais e Saberes Afrodiaspóricos nos Territórios do SUS de Belo Horizonte”

1.1.1 O Projeto “TRANSversalidades: Formação, Equidade e Cuidado Interprofissional às Pessoas Trans no SUS” busca promover a permanência, o protagonismo e o êxito acadêmico de discentes da área da saúde ingressantes por ações afirmativas. O projeto visa a promoção da equidade e a ampliação do acesso ao cuidado integral para a população trans no SUS como cenário prático de aprendizagem. A iniciativa articula ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura integrando a universidade, serviços de saúde e movimentos sociais para qualificar o atendimento e produzir estratégias e tecnologias sociais inclusivas no SUS.

1.1.2 O Projeto “SUSstentar o Cuidado em Saúde Mental: Fortalecimento de Práticas Contracoloniais e Saberes Afrodiaspóricos nos Territórios do SUS de Belo Horizonte” busca contribuir para o debate sobre o cuidado em saúde mental ao propor a aproximação entre a formação universitária, os serviços do SUS em Belo Horizonte e os saberes afrodiaspóricos e territoriais. Por meio de vivências interprofissionais e do diálogo com movimentos sociais e comunidades quilombolas, a iniciativa busca construir espaços de aprendizagem compartilhada e práticas contracoloniais. Dessa forma, almeja somar esforços no combate ao racismo e no fortalecimento da equidade e da atenção psicossocial na rede pública de saúde.

2 VAGAS

2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga com bolsa, em cada projeto, para docente com formação na área da saúde, que atuará como Tutor(a).

2.2 Será ofertada 1 (uma) vaga sem bolsa, em cada projeto, para docente com formação na área da saúde, que atuará como Cotutor(a).

2.2.1 Os(as) candidatos(as) devem atender aos requisitos da [PORTARIA GM/MS Nº 5.803, de 28 de novembro de 2024](#), sendo responsável pela coordenação do grupo de aprendizagem.

2.3 O docente candidato, no ato da inscrição deve escolher se deseja participar do programa como Cotutor(a) caso não seja selecionado para a vaga de tutor. Se fizer esta opção, em caso de empate terá vantagem de classificação em relação àqueles que escolherem apenas a vaga de tutor.

2.3.1 O docente que for classificado em primeiro lugar para o projeto em que se inscreveu assumirá a vaga de tutor e fará jus à bolsa descrita no item 9 deste edital.

2.3.2 O docente que for classificado em segundo lugar para o projeto em que se inscreveu assumirá a vaga de Cotutor(a) e NÃO fará jus à bolsa. Podendo trocar de função com o tutor por uma vez, durante a execução do projeto.

2.3.3 O valor mensal das bolsas do tutor será fixado pelo praticado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, para a modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1A, no valor de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) e em conformidade com o art. 12 do Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS no 5, de 2017, e alterações.

2.3.4 O(a) Tutor(a) tem autonomia para gerir sua carga horária semanal de dedicação ao projeto, sem que haja prejuízo para a execução das atividades planejadas.

2.4 Vagas por projeto:

Projeto 3 - “TRANSversalidades: Formação, Equidade e Cuidado Interprofissional às Pessoas Trans no SUS”			
Equipe	Número de Vagas	Valor da bolsa	Dedicação
Tutor(a)	1	R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)	10h (dez horas) semanais
Cotutor(a)	1	-----	10h (dez horas) semanais

Projeto 4 - “SUSstentar o Cuidado em Saúde Mental: Fortalecimento de Práticas Contracoloniais e Saberes Afrodiaspóricos nos Territórios do SUS de Belo Horizonte”			
Equipe	Número de Vagas	Valor da bolsa	Dedicação
Tutor(a)	1	R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)	10h (dez horas) semanais
Cotutor(a)	1	-----	10h (dez horas) semanais

3 DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A) A TUTOR (A)

3.1 Conforme disposto na Portaria GM/MS nº 5.803/2024, alterada pela Portaria GM/MS nº 7.979/2025, poderá inscrever-se para a vaga de Tutor(a) o(a) docente que atender aos seguintes requisitos:

I – Pertencer ao quadro permanente da Instituição de Ensino Superior (IES) pública (UFMG) com dedicação exclusiva ou regime de quarenta horas semanais de trabalho;

II – Ter graduação ou pós-graduação na área de saúde;

III – Apresentar titulação de mestre ou doutor;

IV – Comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por, no mínimo, dois anos (**ANEXO A**);

V – Apresentar proposta para Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação de trabalho que corresponda aos objetivos do grupo AFIRMASUS.

4 DO PERFIL DO(A) CANDIDATO(A) A COTUTOR (A)

4.1 Conforme disposto na Portaria GM/MS nº 5.803/2024, alterada pela Portaria GM/MS nº 7.979/2025, poderá inscrever-se para a vaga de Cotutor(a) o(a) docente que atender aos seguintes requisitos:

I – Pertencer ao quadro permanente da Instituição de Ensino Superior (IES) pública (UFMG) com dedicação exclusiva ou regime de quarenta horas semanais de trabalho;

II – Ter graduação ou pós-graduação na área de saúde;

III – Apresentar titulação de mestre ou doutor;

IV – Comprovar atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por, no mínimo, dois anos (**ANEXO A**).

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

5.1 São atribuições do(a) docente Tutor(a), conforme estabelecido nas normativas do programa:

I – Planejar e supervisionar as atividades do grupo AFIRMASUS e orientar os integrantes discentes;

II – Elaborar relatório anual de atividades;

III – Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública;

IV – Solicitar e autorizar o pagamento das bolsas de acordo com o sistema específico do Programa AFIRMASUS;

V – Atender, nos prazos estipulados, às demandas da IES pública e do Ministério da Saúde;

VI – Enviar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS os relatórios de acompanhamento e avaliação;

VII – Solicitar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

VIII – Acompanhar a frequência e a participação dos discentes;

IX – Elaborar a prestação de contas referente à aplicação do incentivo financeiro de custeio que poderá ser disponibilizado ou não;

X – Fazer referência a sua condição de bolsista do grupo AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados;

XI – Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

5.2 A tutoria do projeto emitirá relatório semestral para CLAA informando o desempenho dos discentes no programa, bem como se considera pertinente a sua continuidade ou não, de acordo com critérios previstos em normativas institucionais e nacionais referentes ao AFIRMASUS.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COTUTOR(A)

6.1 São atribuições do(a) docente Cotutor(a), conforme estabelecido nas normativas do programa:

I – Auxiliar o/a Tutor(a) no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;

II – Substituir o/a Tutor(a) em férias, licença saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela IES pública;

III – Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação das/os discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública, na hipótese de ausência do tutor.

6.2 O(A) Cotutor(a) deverá ainda participar das etapas de avaliação do programa, nos termos da legislação vigente.

7 INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no período de 02/10/2026 a 11/10/2026, através do preenchimento de formulário eletrônico disponível em: <https://www.ufmg.br/prae/afirmasus/>

7.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto;

b) Comprovante de vínculo docente com a UFMG (contracheque ou declaração funcional) que demonstre o regime de trabalho (40h ou DE);

c) Currículo Lattes atualizado;

d) Autodeclaração de efetiva participação no SUS (desenvolvimento de projetos de extensão, preceptoria, tutoria em outros projetos como o PET-saúde, atuação profissional, dentre outras formas de atuação que

demonstre vinculação ao SUS) por no mínimo 2 (dois) anos, elaborada e assinada pelo(a) próprio(a) candidato(a) **(ANEXO A)**;

e) Proposta de trabalho simplificada que corresponda aos objetivos do AFIRMASUS e do projeto para qual deseja se inscrever:

Projeto 3 - “TRANSversalidades: Formação, Equidade e Cuidado Interprofissional às Pessoas Trans no SUS” **(ANEXO B)** ou,

Projeto 4 - “SUSentar o Cuidado em Saúde Mental: Fortalecimento de Práticas Contracoloniais e Saberes Afrodiaspóricos nos Territórios do SUS de Belo Horizonte” **(ANEXO B)**;

f) Barema de pontuação de acordo com o **ANEXO C**.

7.3 A ausência de qualquer documento ou o não preenchimento dos requisitos acarretará o indeferimento da inscrição.

8 SELEÇÃO

8.1 As inscrições serão analisadas individualmente pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS;

8.2 Será realizada a análise do Currículo Lattes para conferência das informações pontuadas no **ANEXO C** juntamente com declaração do **ANEXO A**; Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

8.3 Permanecendo o empate, será levado em consideração a maior pontuação no item 6 do **ANEXO C**. Ainda permanecendo o empate será levado em consideração a maior pontuação no item 3 do **ANEXO C**.

8.4 O resultado preliminar será publicado no site da PRAE a partir do dia 16/10/2026.

9 DA CONCESSÃO DE BOLSA

9.1. O(a) docente selecionado(a) para a vaga de Tutor(a) fará jus a uma bolsa mensal, conforme o disposto no art. 12 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 7.979/2025.

9.1.1. O valor mensal das bolsas do tutor será fixado pelo praticado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, para a modalidade Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora, nível 1A, no valor de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) e em conformidade com o art. 12 do Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e alterações.

9.1.2. A bolsa terá duração de dois anos, não sendo permitida a renovação.

9.2. O tutor poderá receber incentivo financeiro de custeio das atividades do grupo, em parcela única anual, correspondente a uma bolsa de discente por cada discente bolsista vinculado ao grupo, conforme art. 13 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, com as alterações da Portaria GM/MS nº 7.979/2025, mediante apresentação de relatório anual e aprovação da prestação de contas.

10 DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

10.1. O(a) docente Tutor(a) será desligado(a) do Programa AFIRMASUS nas seguintes situações:

I – por decisão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS;

II – por decisão da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, embasada em avaliação insatisfatória do tutor ou descumprimento das obrigações previstas em portaria;

III – após o exercício da função de tutor por dois anos consecutivos.

10.2. O(a) docente Cotutor(a) será desligado(a) do Programa AFIRMASUS nas seguintes situações:

I – por decisão da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas ou órgão equivalente, desde que devidamente homologada pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS;

II – por decisão da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS, embasada em avaliação insatisfatória do Cotutor ou descumprimento das obrigações previstas nas normativas do programa.

10.3. O(a) docente Cotutor(a) substituirá o(a) Tutor(a) em casos de férias, licença saúde ou qualquer outro afastamento devidamente homologado pela IES pública, conforme disposto no art. 17, II, da Portaria GM/MS nº 5.803/2024.

10.4. Em caso de vacância definitiva do cargo de Tutor(a), o preenchimento da vaga seguirá o rito de seleção estabelecido no art. 8º, IV, da Portaria GM/MS nº 5.803/2024: o Cotutor, seguindo a ordem de classificação neste edital, assumirá a vaga de tutor, e um novo processo seletivo será aberto para a vaga de Cotutor.

11 CRONOGRAMA

Etapas	
Publicação do edital	01/10/2026
Período de inscrições	02/10/2026 até 11/10/2026
Resultado preliminar	16/10/2026
Apresentação de recursos	16/10/2026 até 18/10/2026
Resultado final	20/10/2026
Envio da documentação dos selecionados	21/10/2026 a 26/10/2026
Cadastramento das pessoas selecionadas	até 30/10/2026
Início das atividades	03/11/2026

*O cronograma do presente edital atende às exigências do calendário de implementação das bolsas estabelecido pelo Programa AFIRMASUS nesta edição.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação de todos os itens constantes neste Edital.

12.2 Informações sobre as etapas deste edital serão publicadas na página do AFIRMASUS no site da PRAE: <https://www.ufmg.br/prae/afirmasus/>

12.3 Os recursos devem ser enviados para o e-mail **sad.afirmasusufmg@gmail.com**, informando assunto Processo Seletivo AfirmaSUS UFMG, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

12.4 A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis pode cancelar este edital a qualquer tempo mediante impossibilidade de execução dos projetos.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2026

Licinia Maria Correa

Pró-reitora de Assuntos Estudantis



Documento assinado eletronicamente por **Licinia Maria Correa, Pró-reitor(a)**, em 01/10/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5615846** e o código CRC **E7878ABA**.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO A

[Modelo Autodeclaração de participação no SUS](#)

ANEXO B

Acesse projeto 3: [Formação Interprofissional para Promoção da Equidade no Cuidado às Pessoas Trans](#)

Acesse o projeto 4: [SUstentar o Cuidado em Saúde Mental: Fortalecimento de Práticas Contracoloniais e Saberes Afrodiaspóricos nos Territórios do SUS de Belo Horizonte](#)

ANEXO C

BAREMA DE PONTUAÇÃO			
Número item	Critério	Descrição	Pontuação Máxima
1	Tempo de atuação efetiva no SUS como profissional de Saúde.	2 pontos por ano de atuação.	10 pts
2	Atuação no desenvolvimento de pesquisas no âmbito do SUS.	5 pontos por projeto de pesquisa.	20 pts
3	Atuação no desenvolvimento de pesquisas no âmbito do SUS com temática relacionada ao projeto Afirmasus para o qual está inscrito.	5 pontos por projeto de pesquisa	25 pts
4	Atuação no desenvolvimento de projeto de extensão com temática relacionada ao SUS.	5 pontos por projeto de extensão	20 pts
5	Publicação de artigos científicos com temáticas relacionadas ao projeto Afirmasus para o qual está inscrito.	1 ponto por artigo	5 pts
6	Participação institucional na escrita do projeto Afirmasus no âmbito da UFMG, para o qual está inscrito.	15 pontos de participação	15 pts
7	Participação institucional na escrita de outro projeto Afirmasus no âmbito da UFMG.	5 pontos de participação	5 pts
Total			100 pts